



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1087/2024-GP

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) SUEDJA CARLIANE SANTOS ARANDAS, portador(a) do CPF Nº: [REDACTED] titular do cargo efetivo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA - II**, matrícula nº. 24.885, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a **16 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **16 de dezembro de 2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito